

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 1198/68
INTERESSADO: Fanny Tabak.
ASSUNTO : S/extensão do RDIDP
RELATOR : Conselheiro Walter Borzani

P a r e c e r n° 403/69-CES

De acordo com a decisão do Conselho Pleno, em sua 269ª sessão, volta este processo o CES para ser examinado segundo as normas vigentes quando de seu primeiro estudo. O plano de pesquisa apresentado pela interessada parece-me suficiente para justificar a extensão de RDIDP à Profª. Fanny Tabak. Neste particular, porem, a CPRTI terá mais condições para, pormenorizadamente, examinar o caso. Não se pode negar, à vista da documentação apresentada, salvo melhor juízo, a preocupação da interessada na realização de trabalhos de pesquisa e na formação de elementos jovens. Sou de parecer que a solicitação deve ser atendida.

São Paulo, 12 de setembro de 1969.

as.) Conselheiro WALTER BORZANI
Relator